# REPACTUAÇÃO
# E
# PRORROGAÇÃO

**TAP Nº 0053-MN/2017/0163**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0041-MN/2015/0163, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - **INFRAERO** E A EMPRESA **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

INFRAERO CNCN-2 Consultoria Jurídica

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, no S.C.S, Qd. 04, nº 58, Ed. INFRAERO e dependência aeroportuária no CSAT- Centro de Serviços Administrativos e Técnicos de Brasília, neste ato representada pela MNSC- Gerente de Serviços Compartilhados de Manutenção, TALITA DE ALBUQUERQUE BARRETO, portadora do R.G. Nº 28.021.421-2 e do CPF Nº 284.701.628-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.,** CNPJ/MF nº 09.249.662/0001-74, estabelecida na Rua Bortolo Pavan, nº 253 – bairro Universitário – Criciúma– SC, , aqui representada pelo seu Representante Legal, Sr. WILLIAM DOS SANTOS MICHELS, portador da C.I. nº 5.048.039-1 SSP/SC, e do CPF nº 060.617.349-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, registram por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** O primeiro objeto do presente Apostilamento é a repactuação dos valores contratuais a partir de 01/01/2017, de acordo com o item 4 do Termo de Contrato, considerando solicitação da contratada conforme carta s/nº, Protocolo Ost. 9949 de 23/08/2017, e em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho firmado com o Sindicato das Empresas de Asseio Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina, CNPJ Nº 78.326.469/0001-02, vigente entre 01/01/2017 a 31/12/2017, registrada no MTE sob nº MR006294/2017, da seguinte forma:

**a)** Remuneração: A partir de 01/01/2017, reajuste de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito por cento), em atendimento à Cláusula 4.6 do TC e conforme Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, passando o salário do "Zelador" de R$ 1.150,93 (hum mil, cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), para R$ 1.226,66 (hum mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);

**b)** Vale-Alimentação: De acordo com a alínea c.1 do subitem 4.6 do Termo de Contrato e Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, o valor de R$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos) passa para R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

INFRAERO CNCN-2 Consultoria Jurídica

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Em decorrência da repactuação de que trata a cláusula anterior, o valor do Apostilamento é de R$ 2.998,47 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

**2.2** O valor mensal do contrato passa de R$ 4.086,80 (quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos) para R$ 4.322,90 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), o que representa uma variação de 5,78%.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** Pagar, a título de indenização, o valor da diferença entre o montante pago e o repactuado, no período de 01/01/2017 até a data de assinatura deste Termo de Apostilamento.

**3.1.1** O pagamento da indenização será limitado ao desembolso feito pela contratada na prestação dos serviços, objeto deste contrato em Apostilamento, de acordo com o instrumento prescrito no subitem 1.1 da Cláusula Primeira, respeitando o período de 01/01/2017 até a data de assinatura deste Termo de Apostilamento.

**3.2** A contratada da plena e rasa quitação de todo e qualquer débito referente ao contrato ora repactuado

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1** A repactuação está fundamentada no Art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, todos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamentar nos arts. 37, inciso X, e 110, inciso III, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero – RLCI, combinados com o art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997.

**CLÁUSULA QUINTA**

**5.1** O segundo objeto do presente Termo de Apostilamento é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 22/01/2018 e término em 21/01/2019.

INFRAERO CNGN-2 Consultoria Jurídica

**CLAUSULA SEXTA**

**6.1** Em decorrência da prorrogação de prazo de que trata a cláusula anterior, o valor do Apostilamento é R$ 51.904,48 (cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**6.2** O valor mensal do contrato fica mantido, sendo da ordem de R$ 4.322,90 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

**6.3** O valor global acumulado do contrato passa de R$ 98.534,19 (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) para R$ 101.532,66 (cento e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) na repactuação; e devido a prorrogação em 22/01/2018 o valor global passa para R$ 153.437,14 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

**6.4** O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente Apostilamento, para o exercício corrente e subsequente (s), é:

Exercício de 2017: R$ 51.874,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

Exercício de 2018: R$ 51.874,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

Exercício de 2019: R$ 3.506,70 (três mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos)

**6.5** Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente Apostilamento, o código orçamentário de nº 311.05.031-4 - Centro de Custo – 14.510-8. Dependência 163.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1** A prorrogação está fundamentada no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II, do art. 111, do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero – RLCI.

INFRAERO CNCN-2 Consultoria Jurídica

**CLÁUSULA OITAVA**

**8.1** A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 15 dias consecutivos, após a assinatura deste Apostilamento, garantia de execução de contrato no valor de R$ 2.769,18 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente a 5% do valor total deste apostilamento, conforme subitens 12.17.3 do Termo Contratual, acrescido de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA NONA**

**9.1** Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no Termo de Contrato, no que não colidirem com os termos do presente Instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas por HENRIQUE BAKER, advogado (a) da INFRAERO, por autorização do Presidente desta.

São Paulo – SP, 29 de NOVEMBRO de 2017.

**TALITA DE ALBUQUERQUE BARRETO**
CONTRATANTE

GRUPO SETUP
William Michels
CREA-087289-0

**WILLIAM DOS SANTOS MICHELS**
CONTRATADA

INFRAERO CNCN-2 Consultoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome: Duílio Correa Cavalcante
PSA – Matrícula 99.261-71
Cart. Ident.

Nome: Cel.: Sampaio
Analista II - Administradora
Matrícula nº 65.544-92
Cart. Ident.